



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 164/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR UMA MOTONIVELADORA, PARA PAGAMENTO DE CONserto E REFORMA E OUTRAS DUAS MOTONIVELADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, Firmino Griffó Ribeiro, Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Mucuri, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de processo de licitação competente, uma Motoniveladora marca Huber-Wacco, modelo 130-M, motor Mercedes Benz, ano de fabricação 1974, em precário estado de conservação, pertencente à Municipalidade.
- ART. 2º - A alienação a que se refere o Art. 1º, destina-se ao pagamento, dos serviços de consertos e reformas das Motoniveladoras marca Huber-Wacco, modelo 140-S, motor Scania DS11, série 623, ano de fabricação 1979, que encontra-se em estado precário, motor batido; precisando de reforma geral; e a Motoniveladora marca Huber-Wacco 140-S, motor Scania DS11, série 1475, ano de fabricação 1980, em precário estado, do motor e sistema hidráulico, precisando de reforma geral.
- ART. 3º - Os serviços a serem executados nas motoniveladoras discriminadas no Art. 2º serão pagos na base da troca, sendo que a firma que vencer a licitação receberá como pagamento pelos serviços a Motoniveladora discriminada no Art. 1º desta Lei.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Mucuri-Ba

Firmino Griffó Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado no Livro

Fol. 3 Verso 153 Termo 164/94

Data 11/05/1994

[Assinatura]
Secretário

Prefeitura Municipal de Mucuri

Valdemiro Cândido da Silva

Sec. Municipal de Administração